

Arquivo do Paço de Cidadelhe, Vila Real, Arquivo Distrital de Vila Real, Câmara Municipal de Mesão Frio, 1996 (em colaboração);
Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Real, Vila Real, Arquivo Distrital de Vila Real, 1998 (em colaboração);
Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Chaves e de Boticas, Vila Real, Arquivo Distrital de Vila Real, 1998 (em colaboração);
 «General Silveira 1.º Conde de Amarante», in *Actas do Congresso Histórico de Amarante* 98, Câmara Municipal de Amarante;
Guia de Fundos do Arquivo Distrital de Vila Real, vols. 1 e 2, Vila Real, Arquivo Distrital de Vila Real, 1999 (em colaboração);
 «Cinco séculos de misericórdia no distrito de Vila Real», in *Estudos Transmontanos*, n.º 8, Vila Real, 1999 (em colaboração);
Arquivo Municipal de Alijó, Câmara Municipal de Alijó, 2000 (em colaboração);
Arquivo do Governo Civil de Vila Real, Vila Real, Arquivo Distrital de Vila Real, 2000;
 «Arquivos de família na região Duriense», in *Actas do Seminário Os Arquivos do Vinho em Gaia e Porto*, Porto, CEPESE — Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2001 (em colaboração);
Os Governadores Civis do Distrito de Vila Real, Vila Real, Governo Civil de Vila Real, 2002 (em colaboração);
Arquivo da Casa da Calçada de Provezende: Catálogo, Vila Real, Arquivo Distrital de Vila Real, 2005 (em colaboração);
Arquivo da Casa de Sampaio: Catálogo, Vila Real, Arquivo Distrital de Vila Real, 2006 (em colaboração).

Despacho (extracto) n.º 18 621/2007

Pelo meu despacho de 1 de Maio de 2007 nomeei, com os fundamentos aí expressos, a licenciada Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato no cargo de director de serviços do Centro Português de Fotografia, em regime de substituição.

Terminando o prazo legal dessa nomeação no próximo dia 29 de Junho de 2007, mas encontrando-se ainda a decorrer o processo de fusão determinado pelo n.º 3, alínea a), do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, e caracterizado procedimentalmente conforme o disposto quer no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, quer na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, prevendo operações e aprovações indispensáveis à sua conclusão, justifica-se que de novo se nomeie um responsável para dirigir o Centro Português de Fotografia, em regime de substituição, face à necessidade de continuar a manter em funcionamento as estruturas e, em particular, para colaborar e dar continuidade ao processo de fusão em decurso, como aliás se determinou no despacho de nomeação.

Assim, com os fundamentos já expressos no meu despacho de 2 de Maio de 2007, bem como no n.º 2, supra, nomeio a licenciada Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato no cargo de director de serviços do Centro Português de Fotografia, em regime de substituição, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março.

A nomeada detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo, que já vinha exercendo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato.

Data de nascimento — 12 de Maio de 1958.

Naturalidade — Barcelos, Braga, Portugal.

II — Notas curriculares:

1 — Habilitações literárias e profissionais:

- a) Curso avançado de gestão pública, de 8 de Maio a 30 de Junho de 2006, pelo INA;
- b) Curso de Auditor de Defesa Nacional de 2003, pelo Instituto de Defesa Nacional;
- c) Pós-graduação em Direito Administrativo, pelo Instituto Superior de Tecnologia Empresarial, Julho de 1996, com classificação de *Muito bom*;
- d) Licenciatura em Direito — Ciências Jurídicas — pela Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, em 1981.

2 — Carreira profissional/cargos:

- a) Directora de serviços do Centro Português de Fotografia, Direcção-Geral de Arquivos, desde 1 de Maio de 2007 (em regime de substituição);

b) Subdirectora do Centro Português de Fotografia, do Ministério da Cultura, desde 26 de Junho de 1997 até 30 de Abril de 2007;

c) Chefe da Divisão de Investigação e Estudos Autárquicos, Comissão de Coordenação da Região do Norte, de 8 Setembro de 1995 até 25 de Junho de 1997;

d) Assessora principal com nomeação definitiva do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, desde 9 de Outubro de 2002;

e) Docente do ISMAI: disciplina de Sistemas Retributivos do 4.º ano do curso de Gestão de Recursos Humanos — Função Pública, desde Março de 1995 e até à presente data;

f) Advocacia — inscrição na Ordem dos Advogados em 10 de Março de 1983, como advogada, cancelamento em 28 de Maio de 1997, devido ao exercício do cargo de subdirector-geral.

3 — Formação profissional — realização de um estágio na Escola Galega de Administração Pública, em Santiago de Compostela, Espanha, Dezembro de 1993, realização de tirocínio na Ordem dos Advogados de 1981 a 1983 e frequência de seminários, colóquios e acções de formação vários.

4 — Actividade profissional:

a) Na Administração Pública: como subdirectora-geral do CPF e na CCRN (DAJ e DIEA), inicialmente como técnica e posteriormente como dirigente;

b) Outras — advocacia entre 1983 e 1997; consultadoria jurídica em matéria de urbanismo entre 1992 e 1997; colaboração jurídica em *O Primeiro de Janeiro*, no âmbito do direito autárquico entre 1990-1991 e docência no curso do CEFA — Vila Real de 1994 a 1997.

5 — Estudos e publicações — elaboração de vários estudos e publicações, de que se destacam a monografia no âmbito do curso de Auditor de Defesa Nacional de 2003 (2002-2003), «A protecção dos bens culturais e a defesa nacional», e a da pós-graduação em Administração Pública, «A delegação de competências — Aspectos jurídicos e aplicação às autarquias locais».

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 18 622/2007

Por meu despacho de 15 de Junho de 2007, Ana Maria de Castro Silva, Concepcion Fortuny Martorell e Isabel Maria de Carvalho Bandeira Ferreira foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de assessores da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão*.

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 15 101/2007

1 — Faz-se público que, por despacho da subinspectora-geral das Actividades Culturais de 20 de Julho de 2007, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 8/GIG/IGAC/2007 da inspectora-geral das Actividades Culturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago existente na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, registada sob o n.º 6881 e confirmada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, através do ofício n.º 5740, de 9 de Julho de 2007.

3 — O local de trabalho situa-se na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento,

nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira de técnico superior que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) Possuir licenciatura em Política Social.

7 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e a autonomia, assim como um domínio total de área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, devendo os candidatos possuir conhecimentos técnicos e experiência comprovada em certificação, classificação e autenticação de conteúdos e obras culturais; conhecimentos técnicos e experiência comprovada em certificação de actividades culturais; experiência na elaboração de pareceres técnicos sobre titularidade dos direitos de exploração e outros relativamente a conteúdos e obras culturais destinados ao mercado nacional; conhecimentos e experiência na área da propriedade intelectual, bem como das orientações e políticas comunitárias aplicáveis aos sectores cinematográfico, videográfico, fonográfico e audiovisual; conhecimentos e experiência no relacionamento com o cidadão e as empresas dos sectores cinematográfico, audiovisual, videográfico e fonográfico e respectivos mercados de exibição, distribuição e edição.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório, para as classificações inferiores a 9,5 valores, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados e ponderados as factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do citado artigo 22.º, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Os critérios a adoptar para desempate em caso de igualdade de classificação são os considerados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, dirigidos à inspectora-geral das Actividades Culturais, podem ser entregues pessoalmente na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Secção de Pessoal e Expediente, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, apartado 2616, 1116-802 Lisboa, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e a data do *Diário da República*, 2.ª série, onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Menção expressa da categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública e classificação de serviço nos anos relevantes;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente actualizado, assinado e datado, do qual deverá constar de uma forma expressa e

inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;

- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declaração emitida pelos serviços de origem comprovativa da experiência profissional;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

15 — O funcionário do quadro da IGAC fica dispensado da apresentação dos documentos expressos no n.º 14, alíneas b) a f), desde que se encontrem arquivados no processo individual.

16 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo o quadro o candidato pertence, do qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com a indicação das correspondentes categorias.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

19 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

21 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Anabela dos Santos Afonso, subinspectora-geral.
Vogais efectivos:

Engenheiro Joaquim Manuel da Silva Valente, director de serviços.
Licenciada Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mourão Bravo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Assunção Semedo Carvalho, assessora principal.
Licenciado João Pedro Leite Ferreira, assessor principal.

22 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

23 de Julho de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Anabela Afonso*.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 18 623/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, são designadas para o exercício de